COMUNICADO Nº 001/2026

A **GAMA Consultoria**, organizadora do Concurso Público nº 001/2026 da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, comunica aos candidatos que, em atendimento ao Parecer Técnico da Comissão de Fiscalização de 10 de novembro de 2026, emitido no âmbito do Processo Administrativo nº 082/2026, a banca examinadora revisará a relação dos candidatos habilitados à correção da Prova Discursiva. A revisão observará, por cargo e modalidade de concorrência, a ordem de classificação na Prova Objetiva e os quantitativos de correção previstos no item 10.7 e respectivos subitens do Edital de Abertura, na redação dada pela Retificação nº 002/2026.

Quanto à **Prova Objetiva de nível superior**, a análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado preliminar divulgado em 30 de outubro de 2026 identificou uma inversão dos pesos atribuídos às questões 11 a 30 no processamento das notas. Na apuração daquele resultado, foram aplicados os seguintes valores:

Questões	Disciplina	Pontuação por acerto aplicada no resultado preliminar de 30/10/2026
11 a 20	Legislação Institucional	1,0 pontos
21 a 30	Crimes contra a Administração Pública	2,0 pontos

Para o recálculo das notas, a banca examinadora aplicará a pontuação estabelecida no **item 8.3 do Edital de Abertura nº 001/2026**, conforme o quadro a seguir.

Questões	Disciplina	Pontuação por acerto prevista no item 8.3
11 a 20	Legislação Institucional	2,0 pontos
21 a 30	Crimes contra a Administração Pública	1,0 ponto

A correção da pontuação decorre do dever da Administração de observar os critérios de avaliação estabelecidos no Edital de Abertura e do exercício da autotutela administrativa, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. A revisão incide sobre a aplicação dos pesos previstos no item 8.3 do Edital de Abertura para cada disciplina, no cálculo das notas da Prova Objetiva de nível superior.

Em observância aos princípios da isonomia e da impessoalidade, a banca examinadora recalculará as notas de **todos os candidatos que realizaram a Prova Objetiva de nível superior**, independentemente da interposição de recurso. Com base nas notas recalculadas, a banca apurará os efeitos da revisão sobre a classificação dos candidatos por cargo e modalidade de concorrência e sobre a habilitação para as etapas subsequentes, observados os critérios de classificação e desempate previstos no edital.

Em **16 de novembro de 2026**, a GAMA Consultoria publicará, em documentos distintos, o **Resultado Preliminar Retificado da Prova Objetiva**, o **Resultado Preliminar Retificado da Prova Discursiva** e o **Resultado Preliminar Retificado da Avaliação de Títulos**, observadas as etapas previstas no Edital de Abertura para cada cargo. Na mesma data, a organizadora publicará o **novo cronograma de execução do concurso público**.

Será reaberto o prazo para interposição de recursos contra os resultados preliminares retificados, conforme o novo cronograma constante do Edital Complementar. A memória de cálculo da Prova Objetiva de

nível superior ficará disponível para consulta individual na **Área do Candidato**, onde cada candidato poderá conferir a pontuação atribuída por disciplina e apresentar recurso fundamentado quanto ao recálculo de sua nota e aos respectivos efeitos sobre sua classificação ou habilitação. Os recursos relativos à Prova Discursiva e à Avaliação de Títulos deverão ser apresentados pelo mesmo canal, com indicação expressa da etapa impugnada.

Após o julgamento dos recursos, a GAMA Consultoria publicará as decisões fundamentadas e os resultados definitivos relativos às notas para as quais já tenha sido assegurado prazo recursal.

Goiânia/GO, 13 de novembro de 2026.

GAMA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA:36466626000135

Assinado de forma digital por GAMA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA:36466626000135
Dados: 2026.11.13 17:49:11 -03'00'

Gama Consultoria em Gestão Pública-LTDA
Empresa